

COLETA DE PREÇO 028/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, EM REGIME DE COMODATO, DE ANALISADORES HEMATOLÓGICOS AUTOMATIZADOS DE 6 PARTES, COM INSUMOS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO INCLUÍDOS

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY**, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, administradora do **HOSPITAL ITAMED**, através de sua Comissão de Julgamento, tendo em vista o Edital de Coleta de Preços nº 028/2025, torna pública a promoção de procedimento de Rito Administrativo, na modalidade de **COLETA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, contratação de empresa especializada no fornecimento, em regime de comodato, de analisadores hematológicos

Esclarece-se de pronto que a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY**, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, é administradora do **HOSPITAL ITAMED**. Considerando a natureza jurídica da **FUNDAÇÃO** e de sua instituidora, esta aquisição não está sujeita a Lei nº 14.133/2021, nem tampouco as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 vigentes, portanto, não realizamos licitações. Apenas damos publicidade às necessidades de aquisição com o intuito de ampliar a concorrência, ainda que sem qualquer vínculo com processos de natureza licitatória pública. A eventual utilização de termos semelhantes neste processo é mera coincidência, oportunidade ou conveniência.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada no fornecimento, em regime de comodato, de analisadores hematológicos automatizados com diferencial de no mínimo 6 partes, incluindo suporte técnico, instalação, integração com sistemas laboratoriais, fornecimento contínuo de insumos e reagentes, conforme especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I.

1.2. Fazem parte deste Edital os documentos abaixo relacionados:

ANEXO I – Especificações Técnicas

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO III – Minuta Contratual

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Edital quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 5 – DA HABILITAÇÃO, e que tenham especificado, como atividade econômica da empresa, expresso no estatuto, contrato social ou cartão CNPJ, atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital.

2.2. A participação neste processo implicará aceitação integral e irrevogável das disposições deste Edital, inclusive seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

2.3. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração das propostas e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital

2.4. É vedada a participação neste rito administrativo:

I. Pessoas jurídicas sob regime de quebra ou de insolvência civil, ou em recuperação judicial ou extrajudicial;

II. Pessoas jurídicas impedidas perante a **FUNDAÇÃO** ou com restrições em outros órgãos ou entidades públicas do Brasil;

III. Pessoas jurídicas declaradas inidôneas;

IV. Pessoas jurídicas que tenham sido penalizadas em função de execução de serviços para a **FUNDAÇÃO** nos últimos 12 (doze) meses.

V. Pessoas jurídicas em que Conselheiros, Diretores, empregados da **FUNDAÇÃO**, assim como pessoal cedido ou requisitado, sejam proprietários, sócios ou que exerçam funções de direção, exceto Entidades sem fins lucrativos;

VI. Pessoas jurídicas que tenham ou venham a obter informações privilegiadas ou vantagens capazes de prejudicar a lisura e a isonomia do processo de contratação, demonstrada a partir de motivo concreto aferido em processo interno próprio.

Parágrafo único. Reputam-se informações privilegiadas, entre outras, para fins do presente artigo, aquelas obtidas de qualquer instância institucional da **FUNDAÇÃO** e que digam respeito a aspectos estratégicos da contratação que, não divulgados aos demais interessados, criem benefícios competitivos aos que delas dispuserem.

2.5. A participante nomeará apenas um representante legal, conforme informado no **ANEXO II**, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento do rito administrativo, respondendo por sua representada.

2.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa participante.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. A proponente deverá enviar toda a documentação de habilitação e a proposta comercial, no endereço de e-mail coletadeprecos@itamed.com.br, podendo ser enviada impreterivelmente até as **23h:59min, do dia 01 de novembro de 2025**.

3.2. Para o envio da proposta comercial e documentos de habilitação por e-mail, a proponente deve cumprir os requisitos a seguir:

I. Assunto do e-mail: **“Razão social” – Edita 028/2025 – CCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, EM REGIME DE COMODATO, DE ANALISADORES HEMATOLÓGICOS AUTOMATIZADOS DE 6 PARTES, COM INSUMOS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO INCLUÍDOS**

II. Os documentos deverão ser compactados em dois arquivos e enviados em anexo no mesmo e-mail, os arquivos compactados devem ser elaborados conforme segue:

a) Nome do arquivo 01: **Edital 028/2025 – Proposta Comercial – “Razão social”** contendo os documentos dispostos no item **4.1 do edital, considerando os requisitos mínimos necessários dispostos no item 4.2 do edital.**

b) Nome do arquivo 02: **Edital 028/2025 – Habilitação – “Razão social”**, contendo os documentos dispostos nos itens **5.3 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, 5.4 REGULARIDADE FISCAL e 5.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** do edital.

3.3. Os anexos do e-mail não devem ultrapassar o tamanho de **10Mb**, caso ocorra, a proponente deve enviar em outro e-mail devidamente identificado no assunto.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. O Arquivo Nº 01 deverá conter a seguinte documentação:

I. A Proposta comercial, elaborada de acordo com o **ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial**, apresentada em formato não editável (.PDF), contendo o valor unitário de cada item, bem como a metodologia utilizada e o prazo de entrega. Para fins de análise, deverá obrigatoriamente ser enviado a mesma proposta também em arquivo editável (.xls).

a) A proponente, poderá a seu critério, apresentar mais de uma metodologia de análise e proposta para exames que não estão relacionados no ANEXO II – Modelo de Proposta, para fins de registro de preços. A proponente deverá considerar na elaboração de sua proposta:

- Marca, modelo e origem dos analisadores ofertados;
- Capacidade de análise por hora;

- Lista de parâmetros disponíveis;
- Informações sobre IRF, RET-He, IPF e NRBCs;
- Confirmação de integração com sistemas TASY e CONCENT;
- Garantia mínima de 12 meses para equipamentos e reagentes críticos;
- Confirmação de fornecimento contínuo de insumos;
- Confirmação de atendimento técnico em até 24h;
- Prazo de validade da proposta: mínimo 90 dias.

II. Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa)** dias corridos, contados a partir da data estabelecida para sua entrega no item 3.1 deste Edital.

III. A proposta comercial deverá estar datada e assinada pelo representante legal da empresa proponente, podendo ser assinado de forma eletrônica.

IV. Facultativo a apresentação de propostas para todos os itens.

V. Os requisitos técnicos e condições descritas nas Especificações Técnicas para cada item e execução dos serviços, conforme estabelecido neste Edital e seus anexos.

VI. Todos os custos de materiais, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e tributários, documentação necessária e demais custos de qualquer natureza, necessários para execução do contrato, considerando a entrega no endereço da **FUNDAÇÃO**.

VII. O preço proposto será em moeda corrente nacional (R\$). Serão considerados para fins de julgamento, os valores constantes na proposta, até no máximo, dois algarismos após a vírgula.

VIII. Que as especificações e toda documentação deste edital são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

4.2. É prerrogativa da proponente diligenciar divergências encontradas na documentação deste Edital, durante a etapa de esclarecimentos de dúvidas, previsto no cronograma de eventos.

4.3. A proponente deverá acompanhar pelo site do Hospital Itamed todas as possíveis alterações do Edital, conforme período previsto no cronograma de eventos.

4.4. Não será considerada a proposta que contiver qualquer vantagem não prevista neste Edital, caracterizada por preço ou vantagem baseado em ofertas dos demais participantes, nem preços simbólicos ou irrisórios.

4.5. Após a abertura das propostas, não serão admitidos pedidos, por parte da proponente, de retificação da proposta comercial ou quaisquer outras condições oferecidas.

4.6. O valor proposto será mensal ou global por equipamento, conforme modelo do ANEXO II. Os custos devem incluir: reagentes, materiais de consumo, transporte, instalação, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, substituição de peças e software de integração.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Para demonstração da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Técnica a empresa interessada deverá apresentar, no Arquivo Nº 02 a documentação de habilitação.

5.2. Os documentos abaixo referidos, emitidos sem data de validade pelo órgão competente, somente serão considerados como válidos se expedidos no prazo inferior a **60 (sessenta)** dias anteriores à data de entrega da documentação.

5.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Registro comercial, em se tratando de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas devidas alterações, devidamente registrado, em

se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acrescentar os documentos da eleição de seus atuais administradores;

d) Cópia da carteira de identidade de um dos sócios ou representante legal da empresa;

REGULARIDADE FISCAL

a) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa Municipal da sede da pessoa jurídica, da sede da pessoa jurídica, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa Estadual da sede da pessoa jurídica, da sede da pessoa jurídica, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa conjunta de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa com a União e Previdência Social - MF/RFB/PGFN/INSS;

d) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou Certidão Negativa de Ação Cível em que não conste ação de falência /recuperação judicial /concordata /extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Alvará de funcionamento;

b) Registro dos equipamentos na ANVISA;

c) Certificação de calibração por laboratório acreditado pelo INMETRO (RBC);

d) Atestado de fornecimento de equipamentos similares (mínimo 6 partes);

e) Documento do fabricante autorizando a empresa na assistência técnica;

f) Comprovação de integração prévia com sistemas laboratoriais (TASY, CONCENT ou similares);

g) Declaração de que os equipamentos são novos e ofertados em regime de comodato.

6. DOS PROCEDIMENTOS DO RITO ADMINISTRATIVO

6.1. Encerrado o prazo de recebimento dos e-mails de propostas, a Comissão de Julgamento, promoverá a respectiva abertura das propostas comerciais. O julgamento do rito administrativo será realizado em 2 (duas) fases conforme abaixo.

I. Fase de Julgamento das Propostas, que compreenderá a análise dos elementos contidos no Arquivo nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL das participantes, de acordo com o critério de conformidade, compatibilidade, exequibilidade da proposta e avaliação dos requisitos técnicos. Propostas desconformes ou incompatíveis serão desclassificadas.

II. Fase de Habilitação, que compreenderá a análise dos documentos apresentados no Arquivo nº 02 – HABILITAÇÃO, pela proponente mais bem qualificada. Caso a participante classificada seja declarada não habilitada, imediatamente se passará a análise dos documentos de habilitação conforme ordem de classificação das participantes, até que se tenha a participante habilitada.

6.2. As propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços considerados excessivos, muito acima dos preços orçados pela **FUNDAÇÃO** ou inexequíveis, serão desclassificadas.

6.3. Após a conclusão da fase de negociação, o processo do rito administrativo será submetido ao Conselho Diretor e Conselho de Curadores da **FUNDAÇÃO** para que procedam à devida homologação e adjudicação.

7. DA DILIGÊNCIA

7.1. A proponente poderá ser convocada, se assim a Equipe de Análise entender ser necessário, para dirimir dúvidas, obter esclarecimentos e/ou permitir que sejam sanadas falhas de documentação que auxiliem na definição da proposta mais vantajosa para a **FUNDAÇÃO**. Para isso, a proponente deverá indicar, no **ANEXO II**, o nome do responsável com os dados para contato (celular/e-mail/Skype ou similar).

8. DOS ESCLARECIMENTOS E ADITAMENTOS

8.1. A proponente poderá solicitar esclarecimentos sobre o presente edital, até o dia **08/10/2025** por escrito, via e-mail coletadeprecos@itamed.com.br. As dúvidas serão esclarecidas no dia **12/10/2025** por meio da publicação do extrato das respostas e eventuais aditamentos no site (www.itamed.com.br), constituindo-se para todos os efeitos em aditamento a estas instruções e seus anexos e delas farão parte integrante.

8.2. A qualquer tempo, a **FUNDAÇÃO** poderá, por qualquer motivo e a seu exclusivo critério, aditar estas instruções e seus anexos, mediante publicação no site, de documento assinado pelo Presidente da Comissão de Julgamento, sendo que as partes que forem invalidados, substituídos ou alterados perderão de imediato a sua validade, passando a valer o disposto no aditamento.

9. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

9.1. A **FUNDAÇÃO** poderá revogar ou anular este Edital, a qualquer tempo, não cabendo às proponentes direito à indenização, a qualquer título.

10. DOS PRAZOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. O prazo de contratação será de **12 (doze) meses**, como possibilidade de prorrogação de 60 (sessenta) meses, com valor reajustado anualmente, tendo como parâmetro a variação do INPC, acumulado dos últimos 12 (doze) meses;

10.2. Para recebimento dos valores, a CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal dos serviços prestados até o último dia útil do mês de prestação de serviços, sendo que o pagamento será realizado até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal.

11. CALENDÁRIO DE EVENTOS

ETAPA	DATA	OBSERVAÇÃO
Publicação do edital	03/10/2025	Publicação no site do Hospital Itamed.
Pedido de esclarecimento de dúvidas via e-mail	Até 08/10/2025	Apenas eletronicamente pelo endereço de e-mail coletadeprecos@itamed.com.br não serão esclarecidas dúvidas pelo telefone ou qualquer outro meio diverso do e-mail.
Respostas aos pedidos de esclarecimento do edital	12/10/2025	As dúvidas serão esclarecidas por meio de publicação das respostas e eventuais aditamentos no site do Hospital Itamed.
Recebimento das propostas e documentação de habilitação	Até 01/11/2025 Às 23:59h	Enviadas eletronicamente pelo endereço de e-mail: coletadeprecos@itamed.com.br
Avaliação interna das propostas recebidas	02/11/2025 a 25/11/2025	a Análise interna pela Equipe de Análise e deliberação pelo Conselho Diretor.
Homologação e divulgação da proponente adjudicatária	26/11/2025 a 26/12/2025	a Homologação pelo Conselho de Curadores e divulgação da proponente adjudicatária no site.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Entendem-se neste Edital que:

- I.** Dias úteis são todos os dias da semana, exceto sábados, domingos, feriados nacionais e locais.
- II.** Ocorrendo a decretação de feriado ou ocorrendo qualquer fato superveniente, que impeça a realização de qualquer evento na data marcada, ela será adiada para o primeiro dia útil subsequente ao fixado neste Edital, mantendo-se o horário.

Foz do Iguaçu-PR, 29 de setembro de 2025.

Wellington Donato

[Wellington Donato \(30/09/2025 08:40:39 ADT\)](#)

Wellington Luiz Donato Pereira
Gerente Suprimentos

1 - Edital 028-2025

Relatório de auditoria final

2025-09-30

Criado em:	2025-09-30 (Horário Padrão de Brasília)
Por:	Katiele Couto (katiele.couto@itamed.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAA01MFkjs1oOO0Ooh6y6K07wm_cZa_5xP

Histórico de "1 - Edital 028-2025"

-  Documento criado por Katiele Couto (katiele.couto@itamed.com.br)
2025-09-30 - 8:20:57 ADT
-  Documento enviado por email para welington.donato@itamed.com.br para assinatura
2025-09-30 - 8:21:22 ADT
-  Email visualizado por welington.donato@itamed.com.br
2025-09-30 - 8:22:40 ADT
-  O signatário welington.donato@itamed.com.br inseriu o nome Welington Donato ao assinar
2025-09-30 - 8:40:37 ADT
-  Documento assinado eletronicamente por Welington Donato (welington.donato@itamed.com.br)
Data da assinatura: 2025-09-30 - 8:40:39 ADT - Fonte da hora: servidor
-  Contrato finalizado.
2025-09-30 - 8:40:39 ADT